

**PORTARIA Nº 220/2023 - GP - Concede
vacância no período de 2 anos a servidora
Paula Cerveira AAbuana Osório, matrícula
829, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada
na Secretaria Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2023 - GP

“Conceder vacância ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0146/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidora **Paula Cerveira AAbuana Osório**, matrícula 829, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 03 de março de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 - GP
- “Dispõe sobre a convocação de candidatos
aprovados no Concurso Público Municipal -
Editais 001/2019”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 - GP

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO as disposições apresentadas no processo administrativo nº 458/2023;

CONSIDERANDO as disposições apresentadas no processo administrativo nº 027/2023;

REOSLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) conforme o anexo

deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;

de Trabalho (CTPS);

ção PIS/PASEP;

expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

de reservista;

de trabalho e previdência social;

nacional de habilitação.

a) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

Título de Eleitor;

c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;

e) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

f) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

i) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

j) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

k) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;

n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;

Art. 2º - O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de março de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	FRANCISCO ALISSON BORGES DE LIMA	142311-5

CARGO: PSICÓLOGO (A)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13º	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	142971-9

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 217/2023 - GP - Concede
licença prêmio no período de 03 meses ao
servidor José Djalma de Oliveira, matrícula
113, ocupante do cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, lotado na Secretaria
Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2023 - GP

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0076/2023.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **José Djalma de Oliveira**, matrícula 113, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 218/2023 - GP - Concede
licença sem remuneração no período de 06
meses ao servidor Edvanilson Jackson da
Silva, matrícula 1494, ocupante do cargo
de Agente Administrativo, lotado na
Secretaria Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2023 - GP

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0129/2023.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração no período de 06 meses ao servidor **Edvanilson Jackson da Silva**, matrícula 1494, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças,**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2023 - GP - Concede licença prêmio no período de 03 meses a servidora Joseli Honorato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2023 - GP

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0133/2023.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidora **Joseli Honorato**, matrícula 0560, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Endemias**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2023 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2023 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0133/2023.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **Joseli Honorato**, matrícula 0560, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:A7D17FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 216/2023 - GP - “Concede licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2023 - GP

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0133/2023.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidora **Joseli Honorato**, matrícula 0560, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Endemias**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 214/2023 - GP - Homologa o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado nº 001/2023, do Município de Lajes/RN.](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2023 - GP

Homologa o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado nº 001/2023, do Município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as disposições do edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da análise documental, realizada pela comissão especial de avaliação do processo seletivo simplificado nº 003/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado 001/2023, conforme o anexo I desta portaria;

§1º. - Os (as) candidatos (as) considerados (as) desclassificados(as) não realizaram a entrega de documentação coerente com o que consta no item 6 do Edital nº 003/2023.

§2º. - Os (as) candidatos (as) considerados (as) classificados (as) atingiram a pontuação máxima (40 pontos) na etapa de análise documental estando habilitados(as) para a etapa da entrevista.

§3º. - Será divulgado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, cronograma para a entrevista dos (as) candidatos(as) classificados (as).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, (ENTREVISTA)

Candidato	Cargo	Inscrição	Resultado
Luana Fernandes de Paula	Auxiliar De Sala	028	Desclassificado(A)
Jenifer Barreto Teixeira	Auxiliar De Sala	025	Desclassificado(A)
Samilly Gurgel	Auxiliar De Sala- Zona Urbana	151	Classificado(A)
Maria Fernanda Gomes	Auxiliar De Sala - Zona Urbana	101	Classificado(A)
Santiago Cavalcante da Silva	Professor De História	006	Classificado(A)
Rana Dayana da Silva Viana	Professor De História	038	Classificado(A)
Renata Vaniele dos Santos Gomes	Professor De História	086	Classificado(A)
Ana Clara Mateus do Nascimento	Professor De História	161	Classificado(A)
Edinaldo Barbosa da Silva	Professor De História	172	Classificado(A)
Mário Sérgio Cunha dos Santos	Professor De História	172	Desclassificado(A)
Fernanda Raquel N. C. Araújo	Psicólogo	110	Classificado(A)
Luiza Celeste Palhares Bezerra	Psicólogo	088	Classificado(A)
Joseane Leila da S. L. Oliveira	Psicólogo	150	Classificado(A)
Julia Gabrielly de Souza	Nutricionista	142	Classificado(A)
Rosane Maria D. Abreu	Nutricionista	089	Classificado(A)
Claudia Gabriela S. Braga	Nutricionista	102	Classificado(A)
Ana Márcia Soares F. Xavier	Nutricionista	069	Classificado(A)
Shyrlley de Lima Pegado	Nutricionista	066	Classificado(A)
Eufrásio Lino da Silva	Professor De Matemática	017	Classificado(A)
Alessandra Romano De Amorim Gomes	Professor De Matemática	103	Classificado(A)
Juliete Kaline M. Imperial	Professor De Matemática	149	Classificado(A)
Otacilia Maria Lopes Barbalho	Professor De Matemática	082	Desclassificado(A)
José Andherson Jales De Andrade	Professor De Matemática	144	Desclassificado(A)
Elaine Bandeira De Lima	Monitor De Transporte	046	Desclassificado(A)
Maria Beatriz Dos Santos Barbosa	Monitor De Transporte	220	Desclassificado(A)
Romualdo Victor Dos Santos	Monitor De Transporte	058	Desclassificado(A)
Bruno Richel De Araújo	Monitor De Transporte	070	Classificado(A)
Maria Eduarda De Melo Bezerra	Monitor De Transporte	067	Desclassificado(A)
Zuêlda Sales De Figueredo	Monitor De Transporte	153	Classificado(A)

Maria Francisca Venâncio Leocádio	Monitor De Transporte	160	Classificado(A)
Osvaldo Judson Moura	Monitor De Transporte	074	Desclassificado(A)
Luiz Felipe S. Lima	Monitor De Transporte	072	Classificado(A)
Maria Daguia Ferreira	Monitor De Transporte	135	Classificado(A)
Andrey Sanderson S. Sabino	Monitor De Transporte	133	Desclassificado(A)
Francineide Oliveira Teixeira	Monitor De Transporte	139	Classificado(A)
Dalysson Johny Cavalcante Fernandes	Monitor De Transporte	112	Desclassificado(A)
Ariane Da Silva Lima	Monitor De Transporte	097	Classificado(A)
Claudio Luiz S. Silva	Monitor De Transporte	132	Classificado(A)
João Felipe S. Rocha	Monitor De Transporte	093	Classificado(A)
Samara Moura Lemos	Monitor De Transporte	023	Desclassificado(A)
Maria Dos Prazeres Da S. Fernandes	Monitor De Transporte	027	Desclassificado(A)
Francisca Poliana Da Silva Lima	Monitor De Transporte	010	Classificado(A)
Angela Maria P. De Souza	Monitor De Transporte	005	Desclassificado(A)
Juberlândia Francinata T. Laurentina	Monitor De Transporte	159	Classificado(A)
Francisca Rafaela F. Soares	Monitor De Transporte	053	Classificado(A)
Ana Beatriz O. Da Silva	Monitor De Transporte	119	Classificado(A)
Ana Maria Barbosa	Monitor De Transporte	035	Desclassificado(A)
Rayonara Priscila Da Silva Soares Dos Santos	Monitor De Transporte	075	Classificado(A)
Rejane Figueredo Otaviano	Monitor De Transporte	127	Classificado(A)
Cristovão Da Silva Souza	Monitor De Transporte	079	Desclassificado(A)
Paula Hiolanda Valentim Bezerra	Monitor De Transporte	094	Classificado(A)
Maria Daguia Silva	Monitor De Transporte	100	Classificado(A)
Francisca Vanessa Dos Santos Souza	Monitor De Transporte	104	Classificado(A)
Adna Stelmam Martins Dos Santos	Monitor De Transporte	105	Classificado(A)
Jullyana Karolyne De O. Souza	Monitor De Transporte	146	Classificado(A)
Heloisa Maria Da S. Xavier	Monitor De Transporte	140	Classificado(A)
José Luiz Vanâncio Dos Santos	Monitor De Transporte	130	Classificado(A)
Yuri Rodrigues Batista Da Silva	Monitor De Transporte	162	Desclassificado(A)
Simonique Cristina Sirino Cosme	Monitor De Transporte	167	Desclassificado(A)
Francisco Felipe Da S. Valentim	Monitor De Transporte	175	Desclassificado(A)
Rita De Cássia Da Silva Martins	Monitor De Transporte	227	Desclassificado(A)
Elis Regina Silva Sabino	Monitor De Transporte	021	Classificado(A)
José Nazareno Dos Santos Júnior	Monitor De Transporte	018	Classificado(A)
Ariza Amaro Da Silva	Monitor De Transporte	034	Classificado(A)
Solange Francilene Bezerra	Monitor De Transporte	012	Classificado(A)
Gabriel Thales Da Silva Estevam	Monitor De Transporte	06	Classificado(A)
Júlia Nayuri Fernandes Da Silva	Monitor De Transporte	158	Classificado(A)
Melyssa Thaina De Paiva Costa Bandeira	Monitor De Transporte	111	Classificado(A)
Maria Jusifina Da Silva	Monitor De Transporte	115	Classificado(A)
Edjean Da Silva Fernandes	Monitor De Transporte	071	Classificado(A)
Nathaly Cosme Marques	Monitor De Transporte	068	Classificado(A)
Jislâny Thais Fernandes Segundo	Monitor De Transporte	090	Classificado(A)
Juliana Fernandes Cavalcante	Monitor De Transporte	085	Classificado(A)
Izabel Cristina Da Silva	Monitor De Transporte	096	Classificado(A)
Maria Da Conceição Alves Dos Santos	Monitor De Transporte	222	Classificado(A)
João Igor Da Cruz Luiz	Monitor De Transporte	141	Classificado(A)
João Luiz De Souza Xavier	Monitor De Transporte	134	Classificado(A)
Francimeire Pereira André	Monitor De Transporte	131	Classificado(A)
Diane Regina Dos Santos Silva	Monitor De Transporte	033	Desclassificado(A)
Damiana Maria Cristiano De Lima	Monitor De Transporte	024	Desclassificado(A)

Daiane Regina Dos Santos Silva	Monitor De Transporte	022	Desclassificado(A)
Maria Elizabete Costa De Oliveira	Monitor De Transporte	014	Desclassificado(A)
Célia Cristina De Melo	Monitor De Transporte	043	Desclassificado(A)
Wenderson Da Silva Pereira	Monitor De Transporte	042	Desclassificado(A)
Maria Janaina Da Costa Rodrigues	Monitor De Transporte	073	Desclassificado(A)
Marcos Rafael Silva Santos	Monitor De Transporte	117	Desclassificado(A)
Tayson Jardel Vieira Da Silva	Monitor De Transporte	120	Desclassificado(A)
Lavinia Beatriz Da Silva Rodrigues	Monitor De Transporte	078	Desclassificado(A)
Alecia Lima Da Silva	Monitor De Transporte	221	Desclassificado
Laura Christina De Oliveira Paulo	Monitor De Transporte	177	Classificado(A)
Francycleuma Costa De Lima	Monitor De Transporte	179	Classificado(A)
Daniel Adeckson Dos Santos Rocha	Monitor De Transporte	056	Classificado(A)
Ana Célia Martins Dos Santos	Monitor De Transporte	01	Classificado(A)
Valéria Jaciara Da Costa	Monitor De Transporte	011	Desclassificado(A)
Rubens Adriano Fernandes Silva	Monitor De Transporte	032	Desclassificado(A)
Mikaely Conceição Gomes De Oliveira	Monitor De Transporte	223	Classificado(A)
Giovanni Souza De Lucena	Monitor De Transporte	174	Desclassificado(A)
Rubson Daniel Barbosa Da Silva	Monitor De Transporte	036	Classificado(A)
Thiago De Lima Da Silva	Monitor De Transporte	004	Classificado(A)
Laise Pereira Da Silva	Monitor De Transporte	008	Desclassificado(A)
Jefferson Cauê Da Silva Gomes	Monitor De Transporte	013	Classificado(A)
Josimara Cesaria Da Silva	Monitor De Transporte	030	Classificado(A)
Wila Matias Alves	Monitor De Transporte	009	Desclassificado(A)
Flaviana Dos Santos	Monitor De Transporte	015	Desclassificado(A)
Alison Duarte Martins	Professor - Zona Rural	060	Classificado(A)
Maria Madalena Vitorino Da Silva Bento	Professor - Zona Rural	095	Desclassificado(A)
Wékydja Neyk Paiva De Freitas	Professor - Zona Rural	020	Classificado(A)
Francisca Rosilene Lopes Da Silva	Professor - Zona Rural	155	Classificado(A)
Lidiane Dos Santos Cosme	Professor - Zona Rural	057	Classificado(A)
Flaviana Micaely S. Teixeira	Professor - Zona Rural	225	Classificado(A)
Michelle Tatianne Moura Da Silva Lemos	Professor - Zona Rural	016	Desclassificado(A)
Maria Luiza Abreu Miranda	Professor - Zona Rural	064	Classificado(A)
Ligiane Maria F. Da Silva	Professor - Zona Rural	049	Classificado(A)
Adrielly Barbosa Bezerra Da Silva Cordeiro	Professor - Zona Rural	065	Classificado(A)
Mário Sérgio Da Silva	Professor - Zona Rural	026	Classificado(A)
Julia Beatriz Salviano	Professor - Zona Rural	164	Classificado(A)
Elizana Dos Santos Silva Alves	Professor - Zona Rural	143	Classificado(A)
Damiana Charlimara De Lima	Professor - Zona Urbana	019	Classificado(A)
Maria De Lourdes Silva Targino	Professor - Zona Urbana	041	Classificado(A)
Manuela De Lima Cunha	Professor - Zona Urbana	039	Classificado(A)
Paula Maria Ferreira	Professor- Zona Urbana	051	Desclassificado(A)
Daniely Cristina Macêdo De Paiva	Professor - Zona Urbana	081	Classificada(A)
Alana Priscila Alves	Professor - Zona Urbana	031	Classificado(A)
Marinalva Pinheiro Costa Fernandes	Professor- Zona Urbana	226	Classificado(A)
Sônia Maria Barbosa	Professor- Zona Urbana	154	Classificado(A)
Cinara Amorim Martins	Professor- Zona Urbana	224	Classificado(A)
Oscar Texeira De Melo Neto	Professor- Zona Urbana	040	Classificado(A)
Cosma Maria Cristina De Lima	Professor - Zona Urbana	007	Desclassificado(A)
Maria Rosileide De Melo Rodrigues Santos Lima	Professor - Zona Urbana	029	Classificado(A)
Irani De Abreu Silva	Professor - Zona Urbana	054	Classificado(A)

Regina Maria Viana De Lira	Professor - Zona Urbana	052	Classificado(A)
Maria Elizabeth Da Silva	Pedagogo- Zona Urbana	044	Classificado(A)
José Maria De França	Pedagogo- Zona Urbana	121	Classificado(A)
Eliscarla Cavalcante De Souza	Pedagogo- Zona Urbana	092	Classificado(A)
Uyara Luana Rodrigues Da Silva	Pedagogo- Zona Urbana	138	Classificado(A)
Maria Joselia Rosa Gabriel	Pedagogo- Zona Urbana	128	Classificada(A)
Joselia Serra Da Silva De Lima	Pedagogo- Zona Urbana	080	Classificada(A)
Luciene De Lima Silva Figueiredo	Pedagogo -Zona Urbana	062	Desclassificado(A)
Juliana De Abreu Bezerra	Pedagogo -Zona Urbana	228	Classificado(A)
Olavo José Gomes De Lima	Pedagogo -Zona Urbana	108	Classificado(A)
Thomas Érik Salvador De Souza Mendes	Pedagogo -Zona Urbana	099	Classificado(A)
Liliane Lins Miranda	Pedagogo -Zona Urbana	166	Classificado(A)
Jane Bárbara Da Silva Vieira	Pedagogo -Zona Urbana	107	Classificado(A)
Sidkleia Salvador Mendes	Pedagogo -Zona Urbana	163	Classificado(A)
Ana Carla Silva De Lisboa	Pedagogo -Zona Urbana	156	Classificado(A)
Dandara Yasmin Da Silva Ferreira	Pedagogo - Zona Urbana	178	Classificado(A)
Wanessa Claudia Nunes Avelino	Pedagogo- Zona Urbana	106	Classificado(A)
Marisônia Felix Nunes Da Silva	Pedagogo- Zona Urbana	109	Classificado(A)
Francisca Andiara De Oliveira	Pedagogo- Zona Urbana	114	Classificado(A)
Maria Edeneide De Oliveira Silva	Pedagogo- Zona Urbana	124	Classificado(A)
Rita De Cássia Lima De Souza	Pedagogo- Zona Urbana	123	Classificado(A)
Antônia Vera Lúcia Silva Ferreira	Pedagogo- Zona Urbana	118	Desclassificado(A)
Maria Da Conceição Da Silva	Pedagogo- Zona Urbana	230	Classificado(A)
Maria Sâmala De Lima De Paiva	Pedagogo- Zona Urbana	087	Classificado(A)
Jéssica Murienny Souza Medeiros	Pedagogo- Zona Urbana	076	Classificado(A)
Márcia Venâncio Dos Santos	Pedagogo- Zona Urbana	059	Classificado(A)
Mayara Larissa Porfírio	Pedagogo- Zona Urbana	063	Classificado(A)
Vanessa Alyne Barreto De Medeiros Saturno	Pedagogo- Zona Urbana	180	Desclassificado(A)
Monalliza Wanderley De Macêdo	Pedagogo- Zona Urbana	148	Classificado(A)
Maria Darliane De Lima Macedo	Pedagogo- Zona Urbana	176	Classificado(A)
Valquíria Rocha Grigório	Pedagogo- Zona Urbana	173	Classificado(A)
Josineide De Oliveira Da Silva	Pedagogo- Zona Urbana	145	Classificado(A)
Maria Cecilia Fernandes Paulo	Pedagogo- Zona Urbana	233	Classificado(A)
Francisca Francieide Leocadio	Pedagogo- Zona Urbana	232	Classificado(A)
Andréa Bilino	Pedagogo- Zona Urbana	122	Classificado(A)
Lúcia Maria De Lima Silva	Pedagogo- Zona Urbana	152	Classificado(A)
Samara Janiere De Oliveira Alves	Pedagogo- Zona Urbana	098	Classificado(A)
José Ailton Oliveira Da Silva	Professor- Zona Urbana	157	Classificado(A)
Karla Jakceline Da Silva Nascimento	Pedagogo -Zona Urbana	136	Classificado(A)
Ramon Procópio De Lima	Pedagogo -Zona Urbana	170	Classificado(A)
Natana Kisley Fernandes De Lima	Pedagogo -Zona Urbana	129	Classificado(A)
Rozilene Maria Dos Santos	Pedagogo -Zona Urbana	169	Classificado(A)
Teresa De Jesus Salvador	Pedagogo-Zona Urbana	084	Classificado(A)
Paula Roseane Santos De Lima	Pedagogo-Zona Urbana	168	Classificado(A)
Yara Camila Macedo Lopes	Pedagogo -Zona Urbana	231	Classificado(A)
Julia Maria Da Silva	Pedagogo-Zona Urbana	077	Classificado(A)
Silvia Lya Nunes Do Nascimento	Pedagogo-Zona Urbana	165	Classificado(A)
Régia Lúcia Marques	Pedagogo-Zona Urbana	037	Classificado(A)
Jeane Teixeira Rocha Lima	Pedagogo-Zona Urbana	061	Desclassificado(A)
Cleilma Roberta Aires De Almeida Da Silva	Pedagogo-Zona Urbana	229	Classificado(A)

. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 001/2023 - SEMAD - Concede
ao Servidor Felipe Ferreira de Menezes
Araújo, ocupante do cargo de Prefeito
Municipal, do Município de Lajes/RN, 2 (duas
diárias)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMAD

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº 366/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal, do Município de Lajes/RN, 2 (duas diárias)**, no valor global de R\$,00 (dois mil reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para participar da reunião na **Confederação Nacional dos Municípios - CNM** sobre os resultados do Censo do IBGE realizado em 2022, com saída prevista para às **15h55mim** (quinze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia **05 de março de 2023**, e retorno previsto para às **11h40mim** (onze horas e quarenta minutos) do dia **07 de março de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2023, do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública de Lajes/RN, 01 de março de 2023.

JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO

Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública

PORTARIA Nº 212/2023 - GP -

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

Nomeia a comissão especial para avaliar a realização de processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de con

tratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta de 03 membros, ficando designados para sua composição os seguintes componentes;

NOME	CPF	CARGO
Elyelton Rayellison Firmino Pessoa	##-##	Presidente
Jose Alves de Lima Neto	##-##	Membro
Alileida de Oliveira Lima De Medeiros	##-##	Membro

Art. 2º - A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta Portaria válida até a conclusão total do mesmo, prevista para o dia 08 de março de 2023. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias para avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de fevereiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal